



CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

EDITAL Nº 001/2023 - REGULADOR DA ESCOLHA DO CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO PARA O PERÍODO DE 07.04.2023 A 07.04.2025

O Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública, considerando o disposto no artigo 104 da Lei Complementar Federal nº 80/1994, com a redação que lhe foi dada pela Lei Complementar Federal nº 132/2009, bem como a Resolução CSDPE nº 009/2013, de 24.05.2013, torna público que estarão **abertas no período de 06.03.2023 a 10.03.2023** as inscrições para o cargo de **Corregedor Geral da Defensoria Pública para o período de 07.04.2023 a 07.04.2025**, nas condições abaixo:

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 A indicação dos Defensores Públicos que comporão a lista tríplice para a escolha do Corregedor Geral da Defensoria Pública para o período de **07.04.2023 a 07.04.2025**, ocorrerá em **sessão extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública**, a ser realizada no dia **24.03.2023**, na sede do Conselho Superior, localizada na Rua Gov. Joca Pires, nº 1000, bairro de Fátima, Teresina(PI), mediante voto direto, secreto e plurinominal dos membros do Conselho Superior.

1.2. Poderão concorrer todos os Defensores Públicos de Categoria Especial. Não havendo candidatos da categoria Especial em número suficiente para compor a lista tríplice, poderão concorrer os Defensores Públicos de 4ª Categoria e sucessivamente os de 3ª, 2ª e 1ª Categoria, estes após cumprido o estágio probatório, até a formação da lista. Havendo três ou mais candidatos da Categoria Especial, as inscrições dos demais candidatos que pertençam a outras categorias serão indeferidas, conforme art. 4º, *caput*, §§ 1º e 2º, da Resolução n 009/2013 do CSDPE.

1.3 Os Defensores Públicos interessados em concorrer ao Cargo deverão, **até as 13:30h do dia 10.03.2023**, requerer, junto à Presidência do Conselho Superior da Defensoria Pública, sua inscrição para compor a lista tríplice. O pedido deverá ser formulado junto ao setor de Protocolo da Defensoria Pública, no e-mail protocolo@defensoria.pi.def.br.

1.4. No ato da inscrição o candidato que detenha mandato na Defensoria Pública deverá anexar o pedido de licenciamento e o que detenha cargo de confiança deverá anexar o pedido de exoneração, sob pena de indeferimento da inscrição.

1.5. O CSDPE se reunirá em sessão extraordinária no dia **13.03.2023** para analisar os processos de inscrições, publicando nesta mesma data, na página institucional a lista das inscrições deferidas, oportunizando até o dia **17.03.2023**, às **13:30h**, prazo para apresentação de eventual recurso, que deverá ser dirigido à Presidência deste CSDPE formulado junto ao setor de Protocolo da Defensoria Pública, no e-mail protocolo@defensoria.pi.def.br.

1.6. Em havendo recurso(s) o CSDPE se reunirá extraordinariamente no dia **20.03.2023** para apreciação e deliberação do(s) mesmo(s), fazendo publicar na mesma data, na página institucional, a lista definitiva dos candidatos com inscrições deferidas.



CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

2. DA LISTA TRÍPLICE E DA CONVOCAÇÃO

2.1 Ficam os membros em efetivo exercício do Conselho Superior da Defensoria Pública convocados para **sessão extraordinária a ser realizada às 8h30min, do 24.03.2023**, para formação da lista tríplice dos membros da Defensoria Pública com inscrição deferida para escolha, por parte do Defensor Público Geral, do Corregedor Geral da Defensoria Pública.

2.2 Cada membro do Conselho Superior poderá indicar até três nomes dentre os inscritos, em cédula a ser entregue ao escrutinador escolhido pelo Conselho antes da votação.

2.3 Antes da votação, os membros do Conselho assinarão a lista de presença.

2.4 Concluída a votação, o escrutinador observará o seguinte:

I – encerrará a lista de presença, inutilizando os espaços em branco;

II – confrontará o número de cédulas com o número de votantes subscritores da lista de presença, contando, em seguida, os votos;

III – declarará nulo o voto em que o membro do Conselho indicar mais de três nomes;

IV – confeccionará ata da sessão, registrando os fatos ocorridos e sendo esta assinada, ao final, pelos presentes.

V – os incidentes relativos a vícios e defeitos de votação serão resolvidos imediatamente pelo próprio Conselho reunido.

2.5. Em caso de empate entre os concorrentes, o desempate será determinado, sucessivamente, pelo maior tempo de serviço na carreira de Defensor Público do Estado do Piauí, maior tempo de serviço público estadual, maior tempo de serviço público em geral e maior idade.

2.6. Ao final dos trabalhos de apuração, o escrutinador proclamará, imediatamente, o resultado.

2.7. Da ata de apuração constarão os nomes dos candidatos escolhidos, bem como os nomes dos demais votados, em ordem decrescente.

2.8. Proclamados os escolhidos para compor a lista tríplice, poderão os concorrentes apresentar recursos, na sessão pública, dirigidos ao Presidente do Conselho Superior, que submeterá o recurso imediatamente ao Conselho para decisão.

3. DA ESCOLHA

3.1. A lista tríplice será entregue ao Defensor Público Geral que deverá escolher o Corregedor Geral da Defensoria Pública dentre os nomes apresentados e nomeá-lo em até 5 (cinco) dias após seu recebimento.



**CONSELHO SUPERIOR
DA DEFENSORIA PÚBLICA**

3.2. O Corregedor Geral da Defensoria Pública **tomará posse no dia 07.04.2023**, perante o Conselho Superior da Defensoria Pública que se reunirá em sessão solene.

3.3. Caso o escolhido não tome posse no prazo estabelecido, será considerado renunciante, e o Defensor Público Geral escolherá outro nome, dentre os integrantes da lista tríplice.

Sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, 89ª Sessão Extraordinária, Teresina-PI, em 27 de fevereiro de 2023.

Erisvaldo Marques dos Reis
Presidente do CSDPE

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior
Subdefensora Pública - Geral

Eduardo Ferreira Lopes
Conselheiro Secretário

Francisco de Jesus Barbosa
Corregedor-Geral

Daisy dos Santos Marques
Conselheira Titular

Djan Moreira
Ouvidor-Geral

Leandro Ferraz Damasceno Ribeiro
Conselheiro Suplente

Verônica Acioly de Vasconcelos
Conselheira Suplente

